



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1102 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 11 de junho de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Portaria Nº 207/2019*

---

## **2 – CPL**

- *Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180003*
- *Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20190004*
- *Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20190005*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1102 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 11 de junho de 2019.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 207/2019

Em, 11 de junho de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Luiz Gonzaga de Paiva Silva, no dia 12 de junho de 2019, para procedimento na Clínica Nuclear de Natal, localizado na Av. Afonso Pena, 1101 - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

## CPL

### EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180003

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum e Gasolina Aditivada, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) e Gasolina Aditivada, de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20190003, o montante de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), alterando o valor total para R\$ 537.790,00 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2019.

### ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS  
SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20190004

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum e Gasolina Aditivada, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) e Gasolina Aditivada, de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20190004, o montante de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), alterando o valor total para R\$ 972.750,00 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2019.

### ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20190005

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Comum, especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20190005, o montante de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), alterando o valor total para R\$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2019.

### ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMS  
SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA